



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-9637 – E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

MEMORANDO PARA PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE POR FORNECEDOR EXCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE por fornecedor exclusivo – Artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Prezado Chefe,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Contratação de serviços de Publicações Oficiais no Diário da União, referente as Publicações de Avisos de Licitações, para atender as demandas do Departamento de Licitações e Contratos.	Serviço	1	R\$ 3.000,00

Estima-se o valor total desta contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO.

A contratação pretendida, vigorará pelo prazo de 12 (meses)

O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, artigo 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-9637 – E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA

O serviço objeto da contratação em apreço apoia a realização de atividade essencial ao cumprimento da missão institucional do Município de Tangará da Serra, qual seja, quanto publicidade, exigida por lei, de matérias como, por exemplo, avisos de licitações de publicidade obrigatória, sob pena dos demais serviços e as aquisições necessárias ao cumprimento da retrocitada missão não serem, respectivamente, contratados ou adquiridas.

O objeto da contratação pretendida visa atender aos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, que exige a publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 54, §1º, da referida Lei, para obras e serviços de engenharia realizadas por esta municipalidade, custeadas com recursos federais, em cumprimento ao princípio da publicidade, garantindo a divulgação dos avisos de editais, retificações e outras matérias com erro, proporcionando maior transparência aos atos da administração pública municipal.

FORMA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR .

A Imprensa Nacional é o órgão exclusivo do Diário Oficial da União, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, por ser um órgão específico e singular, integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, possuindo, por força normativa e legal o monopólio deste serviço em todo território nacional.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

A razão da escolha do fornecedor, se deu em virtude da necessidade de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial da União, através da Imprensa Nacional.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

De acordo com o valor de tabela para cobrança das publicações no Diário Oficial da União, Portaria IN/SG/PR nº 110/2022, R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), por centímetro de coluna. Estimando-se o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2410 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.3.90.39.90-1.1.500.000000-000000 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Ficha 695



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-9637 – E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

7. FISCALIZAÇÃO.

7.1. Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os Servidores:

FISCAL: Aguinaldo Vicente Segura, Matrícula nº 0634.

SUPLENTE: Márcio de Oliveira Lopes, Matrícula nº 1511.

8. CONCLUSÃO.

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta, na forma do artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra/MT, 18 de Outubro de 2024.

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração